MUNICÍPIO DE ALPERCATA



Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°136, de 21 de maio de 1974.

Dispõe sobre aumento de vencimento dos funcionários públicos municipais, inclusive os da CLT e abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Os vencimentos dos funcionários públicos, inclusive os da CLT, constante da Lei orçamentária municipal nº 129, de 21/11/73, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), com efeito a partir de 1º de maio do ano corrente.
- **Art. 2°.** Para atender ás despesas com o aumento referido no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a abrir, por decreto o crédito suplementar no valor de CR\$ 15.113,60 (quinze mil cento e treze cruzeiros e sessenta centavos), que reforçará as dotações destinadas ao pagamento dos vencimentos dos funcionários, podendo anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, para constituir recursos orçamentários à abertura de crédito suplementar.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 21 de maio de 1974.

AURELINO RODRIGUES Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 21 de maio de 1974.

Secretário Municipal de Administração